



Município de

PINHALZINHO

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi pu
blicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 28/03/2016

Secretaria de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO-SC

TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO DE VEICULO/CARÇAÇA

Nos termos da Lei 2.316/2013, em seus artigos 3º e 5º, foi efetuado apreensão do veículo/carçaça do proprietário e características do veículo abaixo descrito:

Proprietário: Terezinha da Cruz

Endereço: Rua Padre Arno Fleck esq. Rua Léo Schwaab – Bairro Maria Terezinha

Cidade: Pinhalzinho-SC

CPF: 715.838.319-91

Veículo/carçaça apreendida: VW/Fusca cor branca renavam 554065681 placas MAE-4178, pneus vazios/faltantes, vidros quebrados, faltando motor, em evidente estado de depreciação, acumulando água, parado no mesmo local a mais de 30 dias.

Pinhalzinho-SC, 28 de março de 2016.

Secretaria de Administração e Planejamento